PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – PE005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 005/2024, Ata de Registro de Preços nº 005/2024 - Processo Administrativo n° 016/2024.
CONTRATADA: Nei Fernandes Silva Mercadinho, inscrita no CNPJ sob o n° 23.779.405/0001-75.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à confecção da alimentação escolar dos alunos, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Educação Infantil e de Jovens e Adultos - EJA e APAE, entidade filantrópica, conveniada com o poder público municipal.
OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo é o aditivo de valor do Item 23 do Lote VI e Item 1 do lote VII da Ata de Registro de Preços n.º 005/2024, resultado PE005/2024, Processo Administrativo nº 016/2024, conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE VI										
Item	**Quant. licitada**	**Descrição Do Produto**	**UF**	**Preço Unt.**	**Valor medio mercado**	**Porcentagem de desconto ofertada pela empresa na fase de lances**	**Vlr. Atualizado P/ Unidade**	**Vlr. Aditivado Por Unidade**	**Quantidade De Produtos a Serem Aditivados**	**Saldo Remanescente aditivado**
23	80.000	**LEITE EM PÓ INTEGRAL,** Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal. Isento de gorduras trans, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminizada de 200g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **MARCA: BETANIA**	PCT	R$ 6,32	R$ 10,24	24,18%	R$ 7,77	R$ 1,45	42.402	R$ 61.482,90
VALOR TOTAL ADITIVADO: R$ 61.482,90 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).										**R$ 61.482,90**

LOTE VII										
Item	**Quant. licitada**	**Descrição Do Produto**	**UF**	**Preço Unt.**	**Valor medio mercado**	**Porcentagem de desconto ofertada pela empresa na fase de lances**	**Vlr. Atualizado P/ Unidade**	**Vlr. Aditivado Por Unidade**	**Quantidade De Produtos a Serem Aditivados**	**Saldo Remanescente aditivado**
1	30.000	**CAFÉ MOÍDO,** Café torrado e moído, de primeira qualidade com cor, sabor e aroma próprios, em embalagem laminada, pacote com 250g. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. **MARCA: INTENSO**	PCT	R$ 6,96	R$ 13,83	16,37%	R$ 11,57	R$ 4,61	21.360	R$ 98.469,60
VALOR TOTAL ADITIVADO: R$ 98.469,60 (noventa e oito mil,quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).										**R$ 98.469,60**

VALOR: Após a implementação do reequilíbrio econômico-financeiro previsto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, o valor total do **lote VI** da Ata de Registro de Preços n° 005/2024 passará a ser de R$ 1.489.482,90 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) e do **lote VII** passará a ser de R$ 307.269,60 (trezentos e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	**33.90.30.00.00 – Material de Consumo**		

GARANTIA: Não será exigida comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO: A alteração de que trata este instrumento é baseada no Art. 124, II, “d” da Lei n° 14.133/2021.

SOLICITANTE: Nei Fernandes Silva Mercadinho.

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 24 de março de 2025.